



## MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

### EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001 /2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI/SP**, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio da **PLENITY CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL**, a abertura das inscrições do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001 /2018 para os cargos constantes neste instrumento, de acordo com as necessidades do Município, nos termos da legislação vigente e demais normas previstas por este Edital.

#### I. DAS PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÃO

1. A síntese deste Edital será publicada na imprensa oficial, a versão na íntegra, bem como os demais informes, também na íntegra, será publicada nos endereços eletrônicos [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online) e [www.guaracai.sp.gov.br](http://www.guaracai.sp.gov.br).
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos supramencionados, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
3. A **PLENITY CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL** enviará e-mail informativo quanto às principais publicações para àqueles candidatos que cadastrarem em sua ficha de inscrição o seu endereço eletrônico válido.
  - 3.1 Este e- mail será apenas um informativo, sendo que a PLENITY não se responsabiliza por e mails não recebidos ou bloqueados por sistema de spam.
4. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio do endereço eletrônico [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online) no link FALE CONOSCO.
5. As datas informadas para publicações e eventos deste Concurso Público, constantes no Anexo I - Cronograma deste Edital, são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar eventuais alterações.
6. Todas as publicações serão compostas por nome completo e número de inscrição dos candidatos.

#### II- QUADRO DE VAGAS

1. Os empregos, escolaridade e requisitos, nº de vagas, jornadas de trabalho semanais e salários iniciais são os constantes no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTOS
Agente Comunitário de saúde, microárea 05.	Ensino Médio e Completo e Comprovação no ato da posse, que reside na microárea 5 do município.	01	40 horas	REF. AC R\$ 1.313,93 + Auxílio Alimentação



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

Lançador	Ensino Médio Completo	01	40 horas	REF. A23 R\$ 2.600,57 + Auxílio Alimentação
Psicólogo	Ensino Superior Específico e Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	01	30 horas	REF. A24 R\$ 2.844,39 + Auxílio Alimentação
Enfermeiro	Ensino Superior Específico e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	01	40 horas	REF. A26 R\$ 3.088,19 + Auxílio Alimentação
Assistente Social	Ensino Superior Específico e Registro no Conselho.	01	30 horas	REF. A28 R\$ 3.413,26 + Auxílio Alimentação
Diretor de Unidade Escolar	Ter Licenciatura Plena em Pedagogia + mínimo de 05 (cinco) anos de experiência docente (em efetivo exercício) + pós-graduação em Gestão Escolar em curso reconhecido pelo MEC de no mínimo trezentas e sessenta horas.	02	40 horas	REF. A32 R\$ 4.063,41 + Auxílio Alimentação

2. O regime de contratação para os aprovados neste Concurso Público será o Celetista.

3. Os requisitos de escolaridade deverão ser comprovados em sede de contratação através de diploma e/ou certificado acompanhado por histórico escolar emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + apresentação do registro dos respectivos conselhos de classes.

4. As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

5. Haverá reserva legal de vagas para Pessoas com Deficiência no Capítulo VII deste Edital.

5.1. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência, que tiverem indicado esta condição no momento da inscrição, poderão ser convocados nos mesmos conformes.

5.2. Essas vagas ficarão liberadas se não houver inscrição ou aprovação desses candidatos.



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

### III- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet no endereço eletrônico [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online), a partir da zero hora do dia **18 de dezembro de 2018** até 23h59 do dia **28 de dezembro de 2018**.
2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste Edital.
- 2.1 O prazo máximo para pagamento do boleto será dia **29 de dezembro de 2018**.
3. O valor correspondente à taxa de inscrição será o que segue:

EMPREGO/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 65,00
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 80,00

4. Para se inscrever o candidato deverá:
  - 4.1 Acessar o site [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online) durante o período estipulado para inscrição;
  - 4.2 Clicar em **ÁREA DO CANDIDATO**, efetuar o cadastro e direcionar-se às **INSCRIÇÕES ABERTAS**;
  - 4.3 Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
  - 4.5 Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição;
  - 4.6 Imprimir o comprovante de inscrição;
  - 4.7 Imprimir o boleto bancário;
  - 4.8 Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária ou Casa Lotérica até a data limite expressa no Anexo I - Cronograma deste Edital.
5. A PLENITY e a Prefeitura Municipal de Guaraçá/SP não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.
6. Às 23h59min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
7. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrá-la de imediato no link **FALE CONOSCO** disponibilizado no endereço eletrônico [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online).
- 7.1 O candidato que não proceder conforme o item anterior não terá pedidos atinentes analisados.
8. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição.



## **MUNICIPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

### **IV. DO BOLETO BANCÁRIO**

1. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online), através do CPF do candidato, até 23h50min do último dia de pagamento previsto (**29/12/2018**).
2. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível e somente poderá ser efetuado com dinheiro em espécie.
3. O candidato será considerado inscrito no Concurso Público somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por fac-símile, ordem de pagamento, envelope bancário em caixa rápido, transferência entre contas, por DOC, TED, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e / ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5. Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado.
6. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento.
7. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.
8. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.
9. A PLENITY não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus malware, ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
10. Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no Anexo I deste Edital, sendo que, o candidato que não manifestar-se em tempo hábil não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

### **V. DA ISENÇÃO DE TAXAS**

1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
2. Será deferida apenas uma isenção de taxa por candidato, na ocorrência de mais de uma solicitação será apreciada, tão somente, a primeira destas.
3. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias. Não serão aceitos NIS:
  - 3.1. Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
  - 3.2. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
  - 3.3. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
6. A PLENITY verificará a veracidade das informações prestadas junto ao órgão gestor do CadÚnico.
7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.
8. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
  - 8.1 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
10. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.
11. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:
  - 11.1 Acessar o endereço eletrônico [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online) e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
12. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online) na data definida no ANEXO I - Cronograma deste Edital.
13. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online) até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

13.1 Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Anexo I- Cronograma deste Edital.

13.2 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o ANEXO I deste Edital.

### **VI. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, EXCETO nas situações previstas abaixo:

- a) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
- b) Pagamento fora do prazo limite estabelecido para a inscrição;
- c) Pagamento do valor incorreto;
- d) Alteração de requisitos dos cargos durante o Concurso Público;
- e) Suspensão ou não realização do Concurso Público.

2. Nas hipóteses acima, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento de formulário de restituição a ser divulgado no endereço eletrônico [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online).

2.1 Após o período estabelecido para solicitação de devolução de taxa, o formulário não ficará mais disponível e pedidos atinentes à devolução da taxa de inscrição não serão mais recebidos, analisados e / ou atendidos.

3. O formulário de restituição preenchido deverá ser enviado via internet, acompanhado da cópia do recibo de pagamento.

3.1 A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolado o pedido.

### **VII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS**

1. De acordo com a legislação pertinente, as Pessoas com Deficiência (PCD) poderão participar deste Concurso Público desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.1 Para tanto, será reservado a elas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste Concurso Público.

1.2 Caso a aplicação deste percentual resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

- a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;
- b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado. De modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296.

2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

3. As Pessoas com Deficiência (PCD) participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como às condições de habilitação exigidas para os demais candidatos.

4. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições para o cargo, constante no Anexo II deste Edital, as quais deverá ter plena condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.

4.1 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando qual a sua deficiência e a necessidade a ser atendida durante as etapas do Concurso Público.

4.2 Todos os candidatos que optem por concorrer na condição de pessoa com deficiência ou que necessitem de condições diferenciadas para realização da prova (PCD ou não) deverão enviar, através de uma das formas estipuladas no item 4.2.1 (abaixo), parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição diferenciada (LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 90 dias), TEMPESTIVAMENTE, conforme prazo estipulado para envio de documentação PCD, conforme ANEXO I, cronograma deste Edital.

4.2.1 Para atender este requisito o candidato deverá valer-se de um dos seguintes meios:

a) PROTOCOLAR o laudo médico, VIA INTERNET, em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online), sendo que a PLENITY não se responsabilizará por arquivos ilegíveis ou incompatíveis com os softwares da Microsoft ou poderá ainda o candidato enviar cópia (escaneada) para o e-mail [plenity@gmail.com](mailto:plenity@gmail.com).

4.3 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste Capítulo, NÃO TERÁ A CONDIÇÃO ESPECIAL ATENDIDA E NÃO CONCORRERÁ COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO.

5. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoa com Deficiência (PCD), se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista apartada.

### **VIII. DA CANDIDATA LACTANTE**

1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá comunicar à Coordenação do Concurso Público, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do FALE CONOSCO disponível no endereço eletrônico [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online).

1.1 a) Providenciar um acompanhante para o bebê; b) Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.

1.2 No dia da prova, a candidata, juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação para preencher e assinar o Termo de Ciência das condições de amamentação.

1.3 A criança a ser amamentada deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local.

1.4 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

1.5. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de provas.





## MUNICIPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

- 1.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
- 1.7. Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da candidata.
- 1.8. A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização das provas poderá acarretar a exclusão da candidata do Concurso Público.

### IX. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. O concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

1.1 Prova Objetiva, Eliminatória e Classificatória para todos os empregos.

1.2 Haverá etapa de Prova de Títulos, exclusivamente, para os empregos de Diretor de Unidade Escolar, Enfermeiro, Psicólogo e Assistente Social.

1.3 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático, Anexo III deste Edital.

2. Grade de Provas:

2.1 Grade de Prova para os empregos que exigem Ensino Médio Completo

#### Agente Comunitário de Saúde

Disciplina	Quantidade de Questões	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	25	2	50
Conhecimentos Gerais	05	2	10
Total máximo	100 pontos		

2.2 Grade de Prova para os empregos que exigem Ensino Médio Completo

#### Lançador

Disciplina	Quantidade de Questões	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40





## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

Conhecimentos Gerais	05	2	10
Conhecimentos de Informática	05	2	10
Total máximo	100 pontos		

### 2.3 Grade de Prova para os empregos que exigem Ensino Superior Completo

#### Diretor de Unidade Escolar.

Disciplina	Quantidade de Questões	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2	40
Conhecimentos Gerais	05	2	10
Conhecimentos de Informática	05	2	10
Total Máximo	100 pontos		

### 2.4 Grade de Prova para os empregos que exigem Ensino Superior Completo

#### Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro

Disciplina	Quantidade de Questões	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	25	2	50
Conhecimentos Gerais	05	2	10
Total Máximo	100 pontos		



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

3. Condições de Habilitação na Prova Objetiva: será aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender, à seguinte condição:

a) Obter nota igual ou maior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

3.1 Aqueles que não atenderem à condição supracitada serão eliminados do Concurso Público.

3.2 Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva. Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina deverá solicitá-la por e-mail à Plenity Concursos.

3.3 O tempo de duração das provas escritas será de 4 (quatro) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para o início.

3.4 A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Conteúdo Programático constante no Anexo III deste Edital.

3.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n° 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

c) Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;

3.6 O candidato poderá fazer uso de sanitários acompanhado de um fiscal, somente durante a realização da prova, não sendo permitido o uso após o término de sua prova;

3.7 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;

3.8 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;

3.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

- 3.10 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise.
- 3.11 O Cartão de Resposta (Gabarito) será obrigatoriamente devolvido pelo candidato.
- 3.12 O preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 3.13 O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.
- 3.15 O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.
- 3.16 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a PLENITY procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição e boleto pago.
- 3.17 A inclusão de que trata o item 3.16 será realizada de forma condicional, e será confirmada pela PLENITY, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 3.18 Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 3.17 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 3.19 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.
- 3.20 As provas realizar-se-ão nesta cidade de Guaraçá/SP, nos períodos abaixo especificados, em data e local a serem oportunamente divulgados.
- 3.21 A prova objetiva terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 04 (quatro) horas, em horário e local a serem definidos em sede de Convocação, em Edital próprio.
4. A Prova terá seu horário de início em sala, a contar da distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.
  - 4.1 Na aplicação da prova, o candidato receberá um caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
5. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões, verificando o quantitativo de questões de acordo com o emprego para o qual concorre, bem como se há falha de impressão que prejudique a leitura.
6. Caso o Caderno de Questões da Prova Objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao Fiscal da Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores.
7. A FOLHA DE RASCUNHO do Caderno de Questões da Prova, poderá ser utilizada para anotação do gabarito.
8. As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
9. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta de material transparente, bem como assinar no campo apropriado.
10. A folha definitiva de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala juntamente com o caderno.



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

11. O caderno de questões será disponibilizado no site [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online) durante o período aberto a recursos, para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.

PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
Diretor de Unidade Escolar	Agente Comunitário de Saúde
Psicólogo	Lançador
Assistente Social	Enfermeiro

### X- DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. Não será computada questão com emenda ou rasura (ainda que legível) questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na folha definitiva de respostas.
2. Na folha definitiva de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho.
3. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou rasura.
4. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.
6. A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
7. A pontuação relativa à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
8. Durante a realização da avaliação, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
9. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá assinalar a resposta que considerar mais adequada e interpor recursos através de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online) conforme especificações **DOS RECURSOS**, no período estabelecido neste Edital.

### XI- DA PROVA DE TÍTULOS

1. O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos somente para os empregos de: Diretor de Unidade Escolar, Enfermeiro, Psicólogo e Assistente Social.



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

2. Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento dos prazos determinados.
3. Serão computados somente como títulos (desde que não sejam pré-requisitos para o emprego):

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Número Máximo de Documentos</b>
Especialização (específico da área do emprego pretendido)	2,5	1
Mestrado (específico da área do emprego pretendido)	5,0	1
Doutorado (específico da área do emprego pretendido)	10	1

4. A contagem dos títulos não poderá exceder a 10 (dez) pontos.
5. Curso de Especialização deve possuir o mínimo de 360 horas, em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.
6. Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.
7. Somente serão considerados os títulos daqueles candidatos que forem aprovados na prova objetiva, atingindo ao menos 60% de acertos na totalidade da prova.
8. Não terão validade os títulos que não contenham, expressamente, a identificação da entidade promotora e/ou a carga horária.
9. Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem substituição de documentos entregues, não sendo permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
10. Não serão avaliados títulos não especificados na tabela.
11. Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a inscrição no Concurso.
12. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
13. O candidato que desatender aos termos deste Edital não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.
14. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da Plenity Consultoria e Assessoria Educacional.
15. Os documentos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação.



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

16. A solicitação de devolução dos títulos deverá ser encaminhada por meio eletrônico no seguinte endereço: [plenity@gmail.com](mailto:plenity@gmail.com), no campo assunto escrever: **Ref.:** Devolução documentos Concurso da Prefeitura Municipal de Guaraçá/SP.

### **XII- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS (PÓS REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA)**

1. Os candidatos deverão entregar, após terem sido convocados por meio de Edital Específico, cópias reprográficas autenticadas dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade – RG;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Certidão de reservista ou de dispensa para candidatos do sexo masculino;
  - d) Certidão de nascimento ou documento comprobatório de filiação, dos filhos menores para efeito de desempate;
  - e) Documentos comprobatórios do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme item específico deste Edital bem como cópia dos títulos exigidos para efeitos da PROVA DE TÍTULOS.
  - f) Comprovante (Laudo Médico) de que é portador de deficiência para fins de classificação;
  - g) Documento que comprove registro no Conselho Profissional do emprego pretendido.
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, realizar a entrega dos documentos dentro do prazo estipulado no Edital específico a ser publicado. O candidato que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.

### **XIII- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate no Resultado Final do Concurso, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- I – ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- II – obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- III – possuir o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.
- IV – for o mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

### **XIV- DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

1. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pela PLENITY.
2. O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
3. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
5. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
6. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do Concurso Público.
7. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da mesma, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:
  - a) Não se mantenha em silêncio;
  - b) Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado ou
  - c) Provoque tumulto dentro da sala.
8. Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material e aporem suas assinaturas em todos os gabaritos.
9. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.
10. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.
11. Após a entrega do Caderno de Questões e da Folha de Respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
12. Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da Coordenação do local de prova.
13. O candidato que necessitar de Atestado de Comparecimento deverá solicitar à Coordenação do local de prova, após a finalização da Prova Objetiva.
14. Durante a realização da prova não será permitida (o):
  - 14.1 A comunicação entre candidatos;
  - 14.2 Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
  - 14.3 O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
  - 14.4 O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; o uso de óculos escuros;
  - 14.5 O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
    - 14.5.1 Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pela PLENITY, sendo que, ainda assim, se: for identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.
15. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.





## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

16. A PLENITY e a Prefeitura Municipal de Guaraçá/SP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
17. Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
18. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
19. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma (s), mesmo que possua o respectivo porte;
20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
  - Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
  - Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
21. A Comissão Organizadora da Plenity poderá em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Guaraçá/SP ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento da abertura dos portões.

### **XV- SÃO REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaraçá/SP reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções vagas existentes, durante o período de validade do Concurso: dois anos a contar da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

- A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito.
- A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de edital de convocação, expedido, em época oportuna a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Guaraçá/SP, de forma sempre a respeitar a ordem classificatória dos candidatos.
- Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.
- O candidato convocado deverá entregar todos os documentos especificados da alínea “a” até a alínea “l”, em cópias reprográficas autenticadas para serem vistas no ato da posse.
- São os documentos necessários:



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

- a) Certificado de conclusão acompanhado de histórico (Ensino Médio), Diploma de curso superior e/ou pós graduação (quando for pré-requisito) correspondente à escolaridade exigida para o exercício da função.
- b) Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da posse;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
- g) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Título de Eleitor;
- i) Certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos; e
- l) 02 (duas) fotos 3X4 (recentes).

7. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura de Guaraçai/SP julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

8. O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo deverá submeter-se a exame médico admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP, que terá decisão terminativa.

9. A PERÍCIA MÉDICA para pessoas constantes da LISTA ESPECIAL de deficientes será realizada no Órgão Médico Oficial (local a ser indicado na publicação), para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, por especialista na área de deficiência de cada candidato.

- a) Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, colhendo as custas por parte deste.
- b) A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido.
- c) A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.
- d) Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- e) A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

### **XVI- DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da Administração e conforme disponibilidade orçamentária conforme o número de vagas previsto no Edital e seguindo rigorosamente a ordem de



## **MUNICIPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

classificação final, respeitando-se o percentual das vagas que surgirem para os candidatos com deficiência, em atendimento às legislações pertinentes.

2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

3. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados observada a ordem classificatória.

4. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:

a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e retificações;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos no ato da convocação;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade de todas as esferas.

f) Os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de diploma emitido por instituição de ensino devidamente autorizada pelo MEC.

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo (s), cargo (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;

h) Apresentar declaração de bens;

i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pelo Município de Guaraçá/SP;

k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública; não registrar antecedentes criminais;

l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Prefeitura de Guaraçá/SP.

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal implicará na desistência do candidato.

6. É facultado à Prefeitura Municipal de Guaraçá/SP exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista neste Capítulo, outros documentos que julgar necessários.

### **XVII- DOS RECURSOS**

1. Os prazos para a interposição dos recursos seguirão os trâmites previstos no Cronograma Anexo a este Edital.



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online).
3. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Cronograma deste Edital.
4. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.
5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.
6. Os recursos deverão conter as seguintes especificações: a) Nome do candidato; b) Número de inscrição; c) Número do documento de identidade; d) Emprego para o qual se inscreveu; e) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia; f) Endereço eletrônico pessoal do candidato.
7. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no endereço eletrônico [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online) e envio para o e-mail pessoal fornecido pelo candidato.
8. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
9. A Comissão Examinadora da PLENITY é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, e aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
11. A pontuação relativa à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

### **XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente Concurso Público terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura de Guaraçá/SP.
2. Os horários dispostos neste Edital têm por referência o horário local de Brasília.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação do Concurso Público, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
5. A Prefeitura Municipal de Guaraçá/SP, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes DO QUADRO DE VAGAS deste Edital, para mais ou para menos.



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

6. Para Cadastro Reserva a aprovação dos candidatos neste Concurso Público não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Concurso Público.

7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado. Até a data da homologação do Concurso Público a atualização deve ser solicitada junto a Plenity Concursos, após a homologação toda atualização deve ser requerida junto à Prefeitura de Guaraçai/SP, no seguinte endereço: Rua Dona Alcides Cândida de Souza, 1114 – Fone: (18) 3705-9290 - CEP: 16980-000.

8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Organizadora e pela PLENITY, no que a cada um couber.

9. A Prefeitura Municipal de Guaraçai não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

10. A Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP e a Plenity não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude da participação neste Certame.

11. Quando da convocação, os candidatos aprovados serão submetidos a Exame Médico Admissional de incumbência da Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP, sendo soberano o parecer oriundo deste.

11.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverão comparecer à Perícia Médica munidos de LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

12. A Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP e a PLENITY Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: Endereço eletrônico errado ou não atualizado; Endereço residencial errado ou não atualizado; Endereço de difícil acesso; Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato ou afins.

13. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS;

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

14. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado nos endereços eletrônicos [www.plenityconcursos.online](http://www.plenityconcursos.online) e [www.guaracai.sp.gov.br](http://www.guaracai.sp.gov.br).

Guaraçai, 14 de dezembro de 2018.

Nelson Kazumi Tanaka

Prefeito do Município de Guaraçai



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
14 de dezembro	Publicação do Edital
18 a 28 de dezembro	Inscrições no site <a href="http://www.plenityconcursos.online">www.plenityconcursos.online</a>
29 de dezembro	Último dia para pagamento dos boletos
2 de janeiro	Publicação da lista com nomes deferidos para isenção de pagamento das taxas de inscrição.
4 de janeiro de 2019	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas/ Convocação para a Prova Escrita
7 e 8 de janeiro de 2019	Prazo para os recursos
10 e 11 de janeiro de 2019	Resposta aos recursos
<b>20 de janeiro de 2019</b>	<b>Prova Objetiva</b>
21 de janeiro de 2019	Publicação do Gabarito
22 e 23 de janeiro de 2019	Prazo para recursos
24 e 25 de janeiro de 2019	Resposta aos recursos
4 de fevereiro de 2019	Publicação do resultado da Prova Objetiva e Convocação para Entrega de Títulos e Documentos.
5 e 6 de fevereiro de 2019	Prazo para recursos
7 e 8 de fevereiro de 2019	Resposta aos recursos
11 a 13 de fevereiro de 2019	Entrega das cópias autenticadas Documentos: pessoais, comprobatórios da habilitação e os títulos.
18 de fevereiro de 2019	Publicação do Resultado Preliminar (Resultados Prova Objetiva) (Resultados Prova Objetiva e de Títulos)
19 e 20 de fevereiro de 2019	Prazo para Recursos
21 e 22 de fevereiro de 2019	Resposta aos recursos
26 de fevereiro de 2019	Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público.



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

<b>EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde</b>
<b>Descrição Detalhada</b>
<p><b>No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:</b></p> <p>I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;</p> <p>II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;</p> <p>III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;</p> <p>IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:</p> <p>a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;</p> <p>b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;</p> <p>c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;</p> <p>d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);</p> <p>e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;</p> <p>f) da pessoa em sofrimento psíquico;</p> <p>g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;</p> <p>h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;</p> <p>i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;</p> <p>j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;</p> <p>V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).</p> <p><b>No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:</b></p> <p>I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;</p>





## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

**No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:**

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.' (NR)"

- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação a critério de seu superior imediato;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utilizar;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;
- São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza de seu setor de trabalho.

### EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL

#### Descrição Detalhada

- Mapear a população da cidade no que tange às suas condições socioeconômicas;
- Identificadas as necessidades promover por intermédio de planejamento ações individuais ou coletivas no sentido de auxiliar de maneira direta aos cidadãos com vulnerabilidades mais agudas e de promover o desenvolvimento social de todos no sentido de que possam obter a cidadania plena
- Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos, na



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

busca da minimização e/ou solução do problema.

- Atender casos encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério da Saúde e/ou Conselho Tutelar, atuando no sentido de minimizar /solucionar problemas encontrados.
- Atuar em sintonia com as demais funções de governo do Município.
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão.
- Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

### EMPREGO: ENFERMEIRO

#### Descrição Detalhada

- Participar do planejamento, da coordenação e da avaliação das ações desenvolvidas pela saúde pública municipal;
- Organizar e direcionar os trabalhos de enfermagem;
- Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Participar nos programas de educação sanitária;
- Proceder aos procedimentos de complexidade técnica que pela natureza ou pela legislação exijam a sua intervenção;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos servidores lotados na saúde pública municipal, com visitas ao desempenho de suas funções;
- Supervisionar do ponto de vista técnico todos os procedimentos executados pela Unidade Básica de Saúde, observando os protocolos existentes, ou, auxiliando na elaboração destes protocolos;
- Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Atuar como facilitador nas ações específicas das Unidades básicas de saúde e das equipes de Estratégia de saúde da família;
- Realizar consultas e procedimentos de enfermagem de maior complexidade quando necessário;
- Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da saúde, gestor municipal ou do Estado de São Paulo, observadas as disposições legais da profissão;
- Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão e pelo código de ética da profissão.
- São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários às suas atividades, pela ordem, organização e limpeza de seu setor de trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.



## **MUNICIPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

### **EMPREGO: LANÇADOR**

#### **Descrição Detalhada**

- Proceder, nas épocas próprias de acordo com a legislação vigente, o lançamento e a emissão dos documentos necessários à arrecadação dos tributos e contribuições de quaisquer espécies devidas ao Município;
- Entregar em tempo hábil ao serviço de finanças, os documentos necessários à arrecadação prevista no item anterior;
- Promover o levantamento e a atualização do cadastro fiscal para efeito de lançamento de tributos;
- Proceder ao registro de todos os lançamentos de tributos Municipais, escriturar e manter em ordem os livros e fichas correspondentes utilizando sistema, informatizado, ou, não;
- Emitir os competentes avisos de lançamentos dos tributos Municipais, encaminhando-os aos interessados;
- Cuidar do registro da dívida ativa municipal;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão;
- Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

### **EMPREGO PSICÓLOGO**

#### **Descrição Detalhada**

- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico e motor do indivíduo, em relação a sua integração à família e a sociedade.
- Colaborar com as equipes de profissionais da educação, saúde e social, aplicando conhecimentos psicológicos que contribuam com a resolutividade dos problemas apresentados pelos munícipes;
- Efetuar consultas conforme solicitação médica, diagnosticando as causas e encaminhando-os para tratamento necessário;
- Realizar trabalhos em grupos com equipe multiprofissional nos programas de atenção básica (hipertensão, tabagismo, gestante, DST, AIDS, saúde mental, saúde da mulher, campanhas de vacinação entre outros);
- Desenvolver palestras nas escolas e instituições do município conforme solicitação prévia e, também realiza visitas domiciliares na cidade e na área rural;
- Manter acesso com todos os setores da Unidade Básica de Saúde;
- Acompanhar casos encaminhados pelo setor de RH da Prefeitura para o perfeito desenvolvimento do servidor como indivíduo e cidadão
- Contribuir no atendimento de casos de dependência química de servidores e/ou familiares, bem como dos munícipes.
- Colaborar com a administração municipal no bom atendimento dos munícipes.
- Efetuar o atendimento clínico no centro de saúde conforme agendamento
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

- Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão e pelo código de ética da profissão;
- Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

### **EMPREGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**

#### **Descrição Detalhada:**

- Planejar, organizar, dirigir e supervisionar serviços administrativos e educacionais mediante a
- Utilização de recursos humanos, materiais e de outros da unidade de Educação, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços;
- Elaborar em conjunto com a equipe técnica, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto à comunidade;
- Orientar funcionários com base em programas pré-estabelecidos;
- Promover a unidade de Educação como instrumento socioeducativo da comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, inclusive, planejar e ministrar as Horas de Trabalho Pedagógica Coletivo (HTPC);
- Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato;
- Coordenar e participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos e pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;
- Informar aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

### **ANEXO III**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia. Tonicidade e Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Frase, oração e período. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Fonética e fonologia. Figuras de linguagem. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência Verbal. Regência Nominal.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional. Histórico do Município de Guaraçá/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

**Conteúdos Específicos:** Noções de saneamento. Imunizações. Dengue e Cólera. Noções básicas sobre Doenças Infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Imunologia. Saúde da mulher, da criança do adulto e do idoso; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde - ACS. A Estratégia de Saúde da Família - ESF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário de Saúde. Relações Humanas no trabalho. Ética em serviço público. Lei n.º 11.350/2006, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.595/2018. Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Conceito de comunidade e controle social. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. O



## MUNICIPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

### Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. **O trabalho do agente comunitário de saúde**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf). Acesso em: 8 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.pmf.pr.gov.br/ArquivosDB?idMidia=63579>. Acesso em: 8 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Lei 8080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.pmf.pr.gov.br/ArquivosDB?idMidia=63578>. Acesso em: 7 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Acesso em: 10 de dez. de 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **O SUS de A a Z**. Garantindo saúde nos municípios. Disponível em: <http://www.pmf.pr.gov.br/ArquivosDB?idMidia=63580>. Acesso em: 8 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 648, de 28 de março de 2006**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.pmf.pr.gov.br/ArquivosDB?idMidia=63583>. Acesso em: 10 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA (atualizado). Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 10 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Estatuto do Idoso**. Senado Federal. (Atualizado). Disponível em: [http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto\\_do\\_idoso\\_1ed.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto_do_idoso_1ed.pdf). Acesso em: 12 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa Saúde da família**. Disponível em: <http://www.pmf.pr.gov.br/ArquivosDB?idMidia=63577>. Acesso em 10 de dez. de 2018.



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

SILVA, Joana Azevedo da.; DALMASO, Ana Sílvia Whitaker. **O agente comunitário de saúde e suas atribuições:** os desafios para os processos de formação de recursos humanos em saúde. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v6n10/07.pdf>. Acesso em: 10 de dez. de 2018.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LANÇADOR

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia. Tonicidade e Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Frase, oração e período. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Fonética e fonologia. Figuras de linguagem. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Manual de redação da Presidência da República.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local/nacional/internacional. Histórico do Município de Guaraçá/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint





## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Conhecimentos Específicos:** Impostos; Taxas; Contribuições de Melhoria; Participação do Município em Impostos Estaduais; Lei Orgânica do Município; Certidões diversas expedidas pela Prefeitura Municipal; Cadastro Fiscal Imobiliário; Alvarás de licença; Incidência de tributos; Fato Gerador; Sujeito Ativo da obrigação tributária; Sujeito Passivo da obrigação tributária; Arquivos; Técnicas de arquivamento; Dívida Ativa; Tributos - lançamentos; Competência tributária; Código Tributário Nacional; Constituição Federal - Artigos 156, 158 a 162. Conhecimentos do Código Tributário Municipal (Lei nº 1083 de 06 de dezembro de 1983 e suas alterações): Certidão Negativa. Auto de Infração. Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Crédito tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Fiscais e Contábeis, Plano de Conta.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia. Tonicidade e Acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Frase, oração e período. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Fonética e fonologia. Figuras de linguagem. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Análise Semiótica, Escrita de Documentos Oficiais. Manual de redação da Presidência da República.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local/nacional/internacional. Histórico do Município de Guaraçai/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

**Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, redes sociais.

### **REFERÊNCIAS**

ARANHA. M. S. F. **Projeto escola viva:** garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/construindo.pdf>, Acesso em 17 de julho de 2018.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento:** fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.). **Gestão democrática da educação:** atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2008.

GUARAÇAI. Lei Complementar nº 002 de 23 de dezembro de 2011 e todas as suas alterações até 30 de novembro de 2018. **Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público e Apoio Educacional do Município de Guaraçai e dá outras providências.**

ILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2010.



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2012.

\_\_\_\_\_. Vitor Henrique. **Gestão Escolar, democracia e qualidade de ensino**. São Paulo: Ática, 2007.

PERRENOUD, Philippe. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens** – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

VERGARA, Sylvia Constant. **Gestão de Pessoas**. São Paulo: Atlas: 2009.

SÃO PAULO (Estado). Ministério Público do Estado de São Paulo. **Curso de introdução à justiça restaurativa para educadores**: manual prático. 2012.

WOLF, Mariângela Tantin e CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de. **Regimento escolar de escolas públicas**: para além do registro de normas.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** /Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: <http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>. Acesso em: 11 de dez/2018.

\_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. **Etapas Ensino Fundamental**. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Páginas: 5 a 15 e 55 a 60. Acesso em: 8 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular. Etapa: **Da Educação Infantil**. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/BNCC\\_19mar2018\\_versaofinal.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/BNCC_19mar2018_versaofinal.pdf). Acesso em 11 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Ed. Revista e atualizada. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em 8 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146/2015 – **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal/88** – artigos 205 a 214 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 10 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 9394/96**, – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19394.htm). Acesso em 7 de dez. de 2018.



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE** e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em 7 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 8.429/92** (Lei de Improbidade Administrativa) **artigos 1º ao 11º** – com as alterações vigentes até a data de publicação do Edital.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos** (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ASSISTENTE SOCIAL

**Língua Portuguesa:** 1. Novo acordo ortográfico; 2. Conjugação de verbos; 3. Flexão de gênero, número e grau; 4. Regência e concordância; 5. Emprego de pronomes e crases; 6. Formas de tratamento; 7. Pontuação; 8. Figuras de sintaxe; 9. Análise sintática; 10. Orações e seus termos; 11. Coordenação e subordinação; 12. Acentuação; 13. Colocação pronominal e verbal; 14. Emprego de preposição; 15. Conjunção e sinonímia; 16. Interpretação de textos de diferentes gêneros; 17. Análise semiótica. Manual de redação da Presidência da República.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local/nacional/internacional. Histórico do Município de Guaraçá/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

**Conhecimentos Específicos:** fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos, técnico-operativos do Serviço Social; 2. políticas Públicas e Serviço Social; 3. seguridade Social e Assistência Social; 4. prática profissional x prática social x prática institucional x avaliações; 5. laudos, relatórios e pareceres; 6. análise e



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

fundamentação das relações sociais no âmbito das instituições e dos movimentos populares; 7. Serviço Social e interdisciplinaridade; 8. Direitos Humanos; 9. Famílias - transformações e configurações; 10. Relações de Gênero e Intergeracionais; 11. casamento e separação; 12. Noções de Direito de Família e Sucessões sobre as áreas de atuação de Serviço Social; 13. direitos fundamentais da criança e do adolescente; 14. medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente; 15. colocação em família substituta - guarda-tutela-adoção; 16. Convivência Familiar e Comunitária; Acolhimento Institucional e Familiar; 17. Adolescente em Conflito com a Lei; 18. Medidas Socioeducativas; 19. Criança e Adolescente vitimizados; 20. Violências e Violência Doméstica; 21. Medidas de Proteção e a Tutela de idosos em situação de risco; 22. Tutela e Curatela; 23. Guarda; 24. Guarda Compartilhada; 25. Alienação Parental.

### Referências

ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. **Família:** Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo: 6ª ed. Cortez, 2015.

BAPTISTA, Myrian V. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. *Revista Serviço Social e Sociedade*. N. 109. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

BAPTISTA, Myriam V. e BATTINI, Odária (orgs.). A Prática Profissional do Assistente Social. São Paulo, Veras Editora, 2015.

BRITES, Cristina M.; FORTI, Valéria (orgs.). Direitos Humanos e Serviço Social: Polêmicas, Debates e Embates. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2013.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. São Paulo: Cortez Editora, 2016.

FÁVERO, Eunice Teresinha. Questão Social e perda do Poder Familiar. São Paulo: Veras Editora;

FERRARI, Dalka C.A.; VECINA, Tereza C.C. Fim do Silêncio na Violência Familiar. Edição 3ª. São Paulo, Editora Agora, 2002.

MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e Linguagem Relatórios, Laudos e Pareceres. Veras Editora, 2011.

BRASIL. **LEI 11.340/2006. Lei Maria da Penha** - Disponível:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA (atualizado). Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 10 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Estatuto do Idoso.** Senado Federal. (Atualizado). Disponível em: [http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto\\_do\\_idoso\\_1ed.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto_do_idoso_1ed.pdf). Acesso em: 12 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015** Arts: 144 a 149, 156 a 158, 464 a 480, 693 a 699, 747 a 765. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm)

\_\_\_\_\_. **Guarda Compartilhada - Lei 11.698/2014** Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm)

\_\_\_\_\_. **Nova Guarda Compartilhada - Lei 13.058/2014** Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm)

\_\_\_\_\_. **Alienação Parental – LEI 12.318/2010** Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112318.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112318.htm)

\_\_\_\_\_. **Sistema Único de Assistência Social – Suas – Lei 12.435/2011** Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm)

\_\_\_\_\_. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei 12.594/2012** Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ENFERMEIRO

**Língua Portuguesa:** Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Manual de redação da Presidência da República.



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local/nacional/internacional. Histórico do Município de Guaraçai/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia e fisiologia. Microbiologia. Parasitologia. Farmacologia, cálculo e administração de medicamentos e soluções. Técnicas de higiene, conforto e segurança. Infecções hospitalares. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Doenças infectocontagiosas. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Noções de processos de Transfusões de sangue e hemoderivados. Lavagem gástrica. Enema, Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Antepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso e vesical. Curativos. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Técnicas, cuidados e assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, neurológicos, dermatológicos, pulmonares, hematológicos e com doenças degenerativas, transmissíveis, oportunistas, neoplásicas, autoimunes e reumatológicas. Assistência de enfermagem aos pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos. Assistência de enfermagem ao paciente no pré, intra e pós operatório. Assistência de enfermagem em urgências e emergências, em UTI adulto, Internação, UTI Neonatal, materno infantil, pediatria, enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Enfermagem nos ciclos da vida: Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso e Saúde do Homem. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais. Assistência de Enfermagem ao Paciente Clínico. Exame físico. Higiene e conforto. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Pré, trans e pós-operatório. Infecções hospitalares. Doenças infectocontagiosas. Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde. Programas de vacinação para crianças, adolescentes e adultos. Enfermagem e trabalho: trabalho em equipe, formação e desafios para a integralidade. Legislação na área da Enfermagem. Farmacoterapia.

### **Referências**

ABRAMS, Anne Collins. **Farmacoterapia clínica:** princípios para a prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

ALANO, Cleidimar A. da Silva. **A avaliação dos programas de assistência à saúde da mulher climatérica oferecidos pelo SUS.** Canoas, 1996.





## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

ALBUQUERQUE, Sandra Márcia Ribeiro Lins de. **Qualidade de vida do idoso: a assistência domiciliar faz a diferença ?**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

ALMEIDA, M.C.P.; ROCHA, S.M.M. (Orgs.) **O trabalho de enfermagem**. São Paulo: Cortez, 1997.

BACKES, Dirce Stein; LUNARDI FILHO, Wilson D.; LUNARDI, Valéria Lerch. O processo de humanização do ambiente hospitalar centrado no trabalhador. **Rev. Esc. Enferm, USP** [online], 2006, v. 40, n. 2, p. 221-227.

BOLLICK, Daianna et al. **Segurança e Controle de Infecção**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. **Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm) \_\_\_\_\_. Ministério da saúde.

\_\_\_\_\_ **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448) \_\_\_\_\_. Ministério da saúde.

\_\_\_\_\_ **Política Nacional de Humanização**. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=1342](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342).

\_\_\_\_\_ **Manual de rede de frio do Programa Nacional de Imunizações**. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília, 2017.

CABRAL, Ivone Evangelista (revisão técnica). **Administração de medicamentos** – Série Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. **Diagnósticos de Enfermagem**. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.

CINTRA, Eliane de Araújo. **Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo**. São Paulo: Atheneu, 2010.

COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen Nº 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**.



## **MUNICIPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

FAKIH, Flávio Trevisani. **Manual de Diluição e Administração de Medicamentos Injetáveis**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000.

FERLA, A.A. (Orgs.). **Envelhecimento, saúde e políticas públicas**. Caxias do Sul: EducS, 2007.

GUYTON, A. C. **Fisiologia humana e mecanismos das doenças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

HESS, Cathy Thomas. **Tratamento de Feridas e Úlceras**. Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

KENNER, Caroline. **Enfermagem Neonatal** – Série Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2001.

MOURA, Luciana Melo de. SHIMIZUBU, Helena Eri. **Representações sociais de conselheiros de saúde acerca do direito à saúde e da cidadania**. Revista Gaúcha de Enfermagem.

NETO, Mozart de Castro; RIBEIRO, Julia Maria Vieira Porto. **Controle de infecção hospitalar**. Rio de Janeiro, Revinter, 1999. PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública [online], 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109.

SÃO PAULO. **Calendário de Vacinação para o Estado de São Paulo**. 2018. Disponível em: [http://portal.saude.sp.gov.br/recursos/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/imunizacao/doc/calendario\\_vacinacao\\_set2018.pdf](http://portal.saude.sp.gov.br/recursos/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/imunizacao/doc/calendario_vacinacao_set2018.pdf).

SANTOS, Marcio Neres; SOARES, Odon Melo. **Urgência e emergência na prática de enfermagem**. Vol I e II. Porto Alegre: Ed. Moriá, 2013

SCHRAIBER, Lilia Blima et al. **Planejamento, gestão e avaliação em saúde**: identificando problemas. Ciênc. saúde coletiva [online], 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242.

SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - **Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

VALLA, Victor Vincent . **Sobre participação popular**: uma questão de perspectiva. Cad. de Saúde Pública. Rio de Janeiro. 1998.



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PSICÓLOGO

**Língua Portuguesa:** 1. Novo acordo ortográfico; 2. Conjugação de verbos; 3. Flexão de gênero, número e grau; 4. Regência e concordância; 5. Emprego de pronomes e crases; 6. Formas de tratamento; 7. Pontuação; 8. Figuras de sintaxe; 9. Análise sintática; 10. Orações e seus termos; 11. Coordenação e subordinação; 12. Acentuação; 13. Colocação pronominal e verbal; 14. Emprego de preposição; 15. Conjunção e sinonímia; 16. Interpretação de textos de diferentes gêneros; 17. Análise semiótica. Manual de redação da Presidência da República.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local/nacional/internacional. Histórico do Município de Guaraçá/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

**Conhecimentos Específicos:** Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, conteúdo e repercussão na prática



## **MUNICIPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

### **Referências**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA (atualizado). Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 10 de dez. de 2018.

\_\_\_\_\_. **Estatuto do Idoso**. Senado Federal. (Atualizado). Disponível em: [http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto\\_do\\_idoso\\_1ed.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto_do_idoso_1ed.pdf). Acesso em: 12 de dez. de 2018.

RESOLUÇÃO CFP N.º 013/2007 que **Institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro**.

RESOLUÇÃO CFP N.º 3/2016 que Altera a Resolução CFP n.º 013/2007, que institui a **Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro**.

RESOLUÇÃO CFP N.º 001/99 que **estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual**.

RESOLUÇÃO CFP N.º 001/ 2018 que **Estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis**.

RESOLUÇÃO CFP N.º 018/2002 que **estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial**.

RESOLUÇÃO CFP N.º 9/2018 que **Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções n.º 002/2003, n.º 006/2004 e n.º 005/2012 e Notas Técnicas n.º 01/2017 e 02/2017**.

RESOLUÇÃO CFP N.º 11/2018 que **Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP n.º 11/2012**.



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

### Livros e Artigos

ALENCAR, Maria de Jesus Queiroz. **Avaliações das Estratégias de Ensino Atensionais: A Prática pedagógica para o Aluno com Transtorno de Déficit de Atenção/hiperatividade-TDHA.** Dissertação. Fortaleza: FACED, 2006.

ALMEIDA, A. C. E. P. **Abuso sexual de crianças: crenças sociais e discurso da Psicologia.** Braga: Universidade do Minho, 2003. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Justiça), Universidade do Minho, 2003. Disponível em: <https://docslide.com.br/documents/abuso-sexual-de-criancas-crencas-sociaisict.html>.

AZEVEDO, M. A et al. Incesto ordinário: a vitimização sexual doméstica da mulher-criança e suas consequências psicológicas. In: M. A. Azevedo; V. N. A. Guerra (Orgs.), **Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento** (pp. 195-209). São Paulo: Editora Cortez. (1993).

BARLETTA, Janaína Bianca. **Avaliação e intervenção psicoterapêutica nos transtornos disruptivos: algumas reflexões.** Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S18082011000200..](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S18082011000200..)

BECK, A. T.; KNAPP, P. Fundamentos, modelos conceituais, aplicações e pesquisa da terapia cognitiva. **Rev. Bras. Psiquiatria**, 2008;30 (Supl II): S54-64.

BECK, A. T. Pensamento e Depressão, II: teoria e terapia. **Arquivos de psiquiatria geral**, v. 10, n. 6, p. 561-571, 1964. Disponível em: <<http://sites.harvard.edu/fs/docs/icb.topic1314485.files/19%20Readings%20%20November%205/beck.thinking.depression.pdf>>.

BLEGER, Jose. **Temas de Psicologia: Entrevistas e Grupos.** São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BOCK, A.M.B. **Psicologia Sócio-Histórica: Uma perspectiva Crítica em Psicologia.** Cortez, 2011.

BOTARELII, A. (2008) **O Psicólogo nas Políticas de Proteção Social: uma análise dos sentidos e da práxis.** Tese de Doutorado, Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

BRASIL. **Relatório Disque Direitos Humanos: Módulo Criança e Adolescente.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Disponível em: [http://portal.mj.gov.br/2011/08/20\\_agosto.pdf](http://portal.mj.gov.br/2011/08/20_agosto.pdf).



## MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Plano Nacional de Promoção, Proteção e defesa de direito de crianças Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2004. Disponível em [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Plano\\_Defesa\\_CriançasAdolescentes%20.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf)

CAMPOS, R.H.F. (1998). Introdução: a psicologia social comunitária. In:R.H.F.Campos (Org), Psicologia Social Comunitária: da solidariedade à autonomia (PP. 9-33). Petrópolis, RJ: Vozes

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Conselho Federal de Psicologia Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias: referências para a atuação do psicólogo.** - Brasília: CFP, 2009. 92 p. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/10/CREPOP\\_Servico\\_Exploracao\\_Sexual.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/10/CREPOP_Servico_Exploracao_Sexual.pdf).

DOBSON, Deborah e DOBSON, Keith S. **Introdução e contexto das intervenções cognitivo-comportamentais.**

FERLAND, F. **O Modelo lúdico. O brincar, a criança com deficiência e a Terapia Ocupacional.** 3 ed. São Paulo Roca, 2006.

Peres, M. F. T., & Nery Filho, A. (2002). **A doença mental no direito penal brasileiro:** inimputabilidade, irresponsabilidade, periculosidade e medida de segurança. História, Ciências, Saúde-Manguinhos, 9(2), 335-355.<https://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702002000200006>.

Ribeiro, F. J. R. **Da razão ao delírio.** Por uma abordagem interdisciplinar do conceito de loucura. Belo Horizonte, 131p. 2006. Disponível em: [http://www1.pucminas.br/documentos/dissertacoes\\_fabricio\\_junio.pdf](http://www1.pucminas.br/documentos/dissertacoes_fabricio_junio.pdf).

ROSS, Elisabeth Kübler. **Sobre a Morte e o Morrer.** Ed. Martins Fontes.

ROGERS, C., (1902). **De pessoa para pessoa:** o problema de ser humano, uma nova tendência na psicologia / Carl R. Rogers e Barry Stevens e colaborações de Eugene T. Gendlin, John M. Shlien e Wilson Van Dusen; tradução de Miriam L. Moreira Leite e Dante Moreira Leite. 2. ed. São Paulo, Pioneira, 1977.

SOUZA, C. P. D; CALLOU, V. T; MOREIRA, V. **A questão da psicopatologia na perspectiva da abordagem centrada na pessoa:** diálogos com Arthur Tatossian. Revista da Abordagem Gestáltica – Phenomenological Studies – XIX(2): 189-197, jul-dez, 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rag/v19n2/v19n2a06.pdf>



## **MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

TASSINA, M. A; BACELLAR, A; ROCHA, J. S. X; FLÔR, M. D. S; MICHEL, L. P. **A inserção da abordagem centrada na pessoa no contexto da saúde.** Revista do Nufen – Ano 03, v. 01, n. 01, janeiro – julho, 2011. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rnufen/v3n1/a11.pdf> .